



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas – SUPRAM SM

OF/SUPRAM/SUPRAM SM: 0080125/2020

Varginha, 19 de fevereiro de 2020.

Assunto: Indeferimento do pedido de LAC 1 - LOC

Empreendimento: Fortifio Têxtil Ltda.

CNPJ: 09.677.183/0001-59

PA Nº: 04716/2010/001/2020

Prezado,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM SUL DE MINAS comunica que, após decisão na 38ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais - CID o Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM deliberou pelo indeferimento do processo administrativo, com base nos termos do Parecer Único nº 0054879/2020, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 19/02/2020, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO SUL DE MINAS

Para:

Fortifio Têxtil Ltda.

A/C GB Ambiental

Rua Deputado Lourenço de Andrade, nº681

Centro

37900-003 Passos/MG